

ANEXO ao Decreto de 30.12.91

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			2.900.664
	MINISTERIO DA SAUDE			133.280
36101.130750428.2312	NORMATIZACAO E COORDENACAO DE SERVICOS DE SAUDE			133.280
		3 4 11 41	153	18.000
		3 4 40 41	153	2.700
		3 4 90 36	153	43.300
		4 5 11 42	153	22.350
		4 5 30 42	153	21.930
		4 5 90 52	153	25.000
36101.130750428.2312.0010	AÇÕES DE NORMATIZACAO E COORDENACAO DE PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL			44.280
		4 5 11 42	153	22.350
		4 5 30 42	153	21.930
36101.130750428.2312.0011	AÇÕES DE NORMATIZACAO E COORDENACAO DO CONTROLE DO CANCER E OUTRAS DEGENERATIVAS			89.000
		3 4 11 41	153	18.000
		3 4 40 41	153	2.700
		3 4 90 36	153	43.300
		4 5 90 52	153	25.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.767.384
36103.130750021.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			6.720
		3 4 12 41	150	6.720
36103.130750021.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			6.720
		3 4 12 41	150	6.720
36103.130750431.2315	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			481.567
		3 4 90 30	151	351.232
		3 4 90 30	153	130.335
36103.130750431.2315.0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS			481.567
		3 4 90 30	151	351.232
		3 4 90 30	153	130.335
36103.130750421.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			2.279.097
		3 4 12 41	150	2.279.097
36103.130750431.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.279.097
		3 4 12 41	150	2.279.097
	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.285.817
36903.130750021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			6.720
		3 4 90 39	150	6.720
36903.130750021.2008.0088	AUXILIO-REFEICAO			6.720
		3 4 90 39	150	6.720
36903.130750431.2315	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			2.279.097
		3 4 90 30	150	2.279.097
36903.130750431.2315.0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS			2.279.097
		3 4 90 30	150	2.279.097
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			3.988.500
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			3.988.500
37202.150070021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.988.500
		3 4 90 39	354	3.988.500
37202.150070021.2006.0042	COORDENACAO E MANUTENCAO DO NUCLEO CENTRAL			3.988.500
		3 4 90 39	354	3.988.500
	ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			
			T O T A L	6.889.164

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.91

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			2.900.664
	MINISTERIO DA SAUDE			133.280
36101.130750426.2312	NORMATIZACAO E COORDENACAO DE SERVICOS DE SAUDE			133.280
		3.4.11.41	153	11.500
		3.4.30.41	153	29.020
		3.4.90.33	153	41.800
		3.4.90.36	153	12.260
		3.4.90.39	153	18.000
		4.5.30.42	153	20.700
36101.130750426.2312.0010	AÇÕES DE NORMATIZACAO E COORDENACAO DE PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL			44.280
		3.4.30.41	153	15.220
		3.4.90.33	153	16.800
		3.4.90.36	153	12.260
36101.130750426.2312.0011	AÇÕES DE NORMATIZACAO E COORDENACAO DO CONTROLE DO CANCER E OUTRAS DEGENERATIVAS			45.700
		3.4.90.33	153	25.000
		4.5.30.42	153	20.700
36101.130750426.2312.0012	AÇÕES DE NORMATIZACAO E COORDENACAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS MENTAIS			43.300
		3.4.11.41	153	11.500
		3.4.30.41	153	13.800
		3.4.90.39	153	18.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.767.364
36103.130750021.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			771.497
		3.4.12.41	150	274.392
		4.5.12.41	150	497.105
36103.130750021.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			771.497
		3.4.12.41	150	274.392
		4.5.12.41	150	497.105
36103.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA			298.346
		3.4.90.39	153	19.197
		4.5.11.42	151	3.361
		4.5.11.42	153	7.449
		4.5.30.42	151	2.241
		4.5.30.42	153	5.881
		4.5.50.42	151	162.409
		4.5.50.42	153	97.808
36103.130750055.1091.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS			298.346
		3.4.90.39	153	19.197
		4.5.11.42	151	3.361
		4.5.11.42	153	7.449
		4.5.30.42	151	2.241
		4.5.30.42	153	5.881
		4.5.50.42	151	162.409
		4.5.50.42	153	97.808
36103.130750055.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			435.703
		3.4.12.41	150	70.180
		4.5.12.41	150	365.523
36103.130750055.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			435.703
		3.4.12.41	150	70.180
		4.5.12.41	150	365.523
36103.130750056.2314	PROTECCAO A SAUDE DO CONSUMIDOR			23.129
		3.4.90.39	151	23.129
36103.130750056.2314.0005	ANALISE DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS			23.129
		3.4.90.39	151	23.129
36103.130750056.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			164.648
		3.4.12.41	150	164.648
36103.130750056.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			164.648
		3.4.12.41	150	164.648
36103.130750426.1107	MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			160.092
		3.4.90.39	151	47.106
		4.5.30.42	151	84.476
		4.5.90.52	151	28.510
36103.130750426.1107.0001	CONSTRUCCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			160.092
		3.4.90.39	151	47.106
		4.5.30.42	151	84.476
		4.5.90.52	151	28.510
36103.130750426.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS			913.969
		3.4.12.41	150	495.795
		4.5.12.41	150	418.174
36103.130750426.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			913.969
		3.4.12.41	150	495.795
		4.5.12.41	150	418.174
	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.285.817
36903.130750021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			771.497
		3.4.90.33	150	267.672
		3.4.50.39	150	5.720
		4.5.90.52	150	497.105
36903.130750021.2006.0011	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			764.777
		3.4.90.33	150	267.672
		4.5.90.52	150	497.105

D

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 11	SEGURIDADE
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36903.130750021.2008.0089	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3 4 90 39	150	6.720 6.720
36903.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3 4 90 39 4 5 11 42 4 5 30 42 4 5 50 42	150 150 150 150	435.703 70.180 131.745 136.193 97.585
36903.130750055.1091.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS	3 4 90 39 4 5 11 42 4 5 30 42 4 5 50 42	150 150 150 150	435.703 70.180 131.745 136.193 97.585
36903.130750056.2314	PROTEÇÃO A SAUDE DO CONSUMIDOR	3 4 90 39	150	164.648 164.648
36903.130750058.2314.0003	ANALISE DE CONTRÔLE DE QJALIDADE DOS MEDICAMENTOS	3 4 90 39	150	164.648 164.648
36903.130750426.1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	3 4 90 39 4 5 30 42 4 5 90 52	150 150 150	913.969 495.795 209.518 208.656
36903.130750426.1107.0001	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	3 4 90 39 4 5 30 42 4 5 90 52	150 150 150	913.969 495.795 209.518 208.656
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			3.988.500
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			3.988.500
37202.150820462.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS	3 4 90 39	354	3.988.500 3.988.500
37202.150820462.2347.0004	CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR	3 4 90 39	354	3.988.500 3.988.500
			T O T A L	6.889.164

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO